



<b>Evento</b>	Salão UFRGS 2022: SIC - XXXIV SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
<b>Ano</b>	2022
<b>Local</b>	Campus Centro - UFRGS
<b>Título</b>	Modulação de efeitos aplicada pelo STF no tema 590 e a proteção da confiança individual
<b>Autor</b>	JOÃO GABRIEL PINHEIRO MACHADO BARROS
<b>Orientador</b>	BRUNO NUBENS BARBOSA MIRAGEM

João Gabriel Pinheiro Machado Barros  
Cartão UFRGS: 00313776  
Orientador: Prof. Bruno Miragem

### Resumo do projeto de pesquisa

A ferramenta da modulação de efeitos cada vez mais ganha notoriedade no direito brasileiro e nos julgamentos do Supremo Tribunal Federal - com especial destaque na esfera tributária. Em função disso, esta pesquisa pretende abordar a modulação de efeitos aplicada pelo STF no julgamento do RE 688.223, onde se decidiu constitucional a incidência de ISS no licenciamento ou cessão de uso de softwares personalizados. A modulação no caso se deu da seguinte forma, em apertada síntese: 1) Dos contribuintes que já haviam recolhido o ICMS ou ISS sobre softwares, não pode o Estado nem o Município exigir o pagamento de qualquer tributo. 2) Dos contribuintes que não recolheram ISS e nem ICMS, pode ser exigido o pagamento do ISS por parte dos municípios. O segundo caso é bastante peculiar, e é dele que tratará esta pesquisa: existem diversos contribuintes que possuíam soluções de consulta municipais os instruindo a não recolherem o ISS sobre suas operações de software e que, em função da modulação aplicada pelo STF, poderão agora ter esses valores exigidos pelo município. Tem-se que, portanto, a partir de uma análise individual da proteção da confiança, a princípio não poderia ser exigido desses contribuintes o pagamento desses valores, uma vez que possuíam respaldo e instrução do próprio Município para o não recolhimento do imposto. O presente trabalho fará uma análise e um contraponto entre a modulação de efeitos - que faz um controle a partir de critérios gerais e subjetivos; e a proteção da confiança individual - que faz um controle a partir de critérios individuais e concretos, com base no caso prático do Tema 590/STF. Será analisada a situação de confiança em que se encontravam esses contribuintes e até que ponto a modulação de efeitos tem o condão de afastar a proteção da confiança depositada no caso concreto.